



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA

**1**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1758/2008.**

MENSAGEM: 116 DE 2008.

LIDO EM: 13/10/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza a aprovação do loteamento “Jardim Monte Libano” e dá outras providências.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 25/11/2008.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM  
30/11/2008, DOMINGO, SOB O Nº 5.505.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 25/11/2008 sob  
o nº 581/2008/DAB.**

**LEI Nº 1.590/2008.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Mensagem nº 116 /08.

Sarandi, 13 de outubro de 2008.

Senhor Presidente,  
Nobres pares:

Encaminhamos a apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, que autoriza a aprovação do loteamento urbano denominado “Jardim Monte Líbano” e da outras providencias.

Informamos que o loteamento será implantado sob o lote nº 238, com área de 96.800,00 m2, da Gleba Patrimônio Sarandi e somente será aprovado se forem cumpridos todos os dispositivos legais contidos na Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Complementar Municipal nº 04/92 com suas respectivas alterações.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente,

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
RAFAEL PRZYBYLSKI  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sarandi – Paraná.

EXPEDIENTE - RECEBIDO  
EM 13 OUT 2008

EXPEDIENTE LIDO  
EM 13 OUT 2008





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 04.11.08  
POR UNANIMIDADE  
*[Handwritten signature]*

1758/08

## PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA:- Autoriza a aprovação do loteamento "Jardim Monte Libano" e dá outras providências.

APROVADO EM 04.11.08  
POR UNANIMIDADE  
*[Handwritten signature]*

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, Aparecido Farias Spada, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a aprovar o loteamento " Jardim Monte Libano" a ser implantado sob o lote de terras de nº 238 da Gleba Patrimônio Sarandi, com área de 96.800,00 m2, desde que sejam observados os dispositivos contidos na Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações e a na Lei Complementar Municipal 04/92 e suas alterações.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de outubro de 2008.

*[Handwritten signature of Aparecido Farias Spada]*

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente da Câmara*

Projeto de Lei nº 1758/2008.  
Cilas Souza Morais,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente da Comissão*

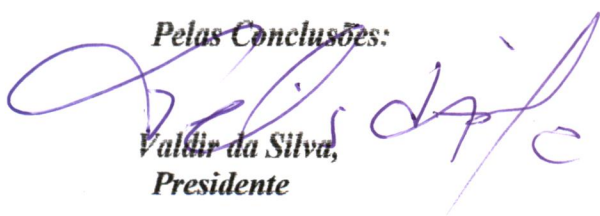
## PARECER


O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1758//2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza a aprovação do loteamento "Jardim Monte Libano" e dá outras providências. conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2008.

  
*Cilas Souza Morais,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*

  
*Valdir da Silva,*  
*Presidente*

  
*Antonio da Cunha,*  
*Vice-Presidente*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

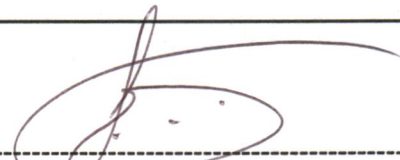
ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
*Presidente da Câmara*

Projeto de Lei nº 1758/2008.  
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

  
-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei nº 1758/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza a aprovação do loteamento “Jardim Monte Libano” e dá outras providências., conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2008.

  
**Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,**  
**Relator**

**Pelas Conclusões:**

  
**João Lara Vieira,**  
**Presidente**

  
**Luiz Carlos de Aguiar,**  
**Membro**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

274/08

Requerimento Nº \_\_\_\_\_

Apresentado em 25 / II / 2008

Às \_\_\_\_\_ horas

(a) - Funcionário Responsável \_\_\_\_\_

Seção de Expediente \_\_\_\_\_

Rejeitado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Aprovado em 25 / II / 2008

Indeferido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Deferido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Atendido - Ofício Nº XXXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1758/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza a aprovação do loteamento "Jardim Monte Libano" e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2008.

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
Vereador - Autor

